**EDITAL DE PREGÃO 005/2021**

**PREÂMBULO:**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO** **26/04/2021**

**HORÁRIO: a partir das 08:00 h**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de HEITORAÍ – estado de Goiás, com sede na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitoraí/Go.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE** **HEITORAI**, instalada em sua sede administrativa, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitoraí/GO, Estado de Goiás, comunica que às 08:00 horas, do dia 26 de abril de 2021, estará promovendo a **LICITAÇÃO**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I. **DOS OBJETOS**

 1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO:

**Lote I: Aquisição de Combustível: 01. Óleo Comum – 02. Óleo S10 – 03. Óleo Arla – 04 Gasolina – 05. Álcool, as 08:00 horas;**

**Lote II: Lubrificantes Automotivos as 9:00 horas;**

**Lote III: Pneus as 10:00 horas;**

**Lote IV: Material de Construção Às 11:00 horas;**

**Lote V: Locação de Veículo Caminhão Trucado e Turbinado, modalidade Prancha, com capacidade transporte de maquinas pesadas de até 20 mil quilos, Às 13:00 horas**;

**Lote VI: Locação de Veículo Utilitário para Saúde, Às 14:00 horas;**

**Lote VII: Contratação de Veículo de Som para Publicidade Institucional, Às 15:00 horas,**

**Lote VIII: Contratação de Empresa para Instrução de Curso de Costura, Artes e Bordado as 16:00,**

**Lote IX Contratação de 01 Assistente Social as 16:30,**

**Lote X: Contratação de 01 Psicóloga as 17:00**

Todos para o Município de Heitoraí/GO, Secretarias e Órgãos, tudo conforme especificações do edital.

**II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições constantes deste edital.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Heitoraí será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo pregoeiro, mediante apresentação do original.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Heitoraí - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração com assinatura reconhecida em cartório, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e IV, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 O interessado poderá trazer o arquivo gravado em CD com a planilha de credenciamento devidamente preenchido.

**IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 01

MUNICIPIO DE HEITORAI

PREGÃO Nº. 005/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 02

MUNICIPIO DE HEITORAI

PREGÃO Nº 005/2021

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”**

5.1. No Envelope, “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser editada, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou gravadas em mídia digital (CD), tudo em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo (unitário e total). A planilha da proposta, deverá ser gravada em mídia digital (CD), de acordo com o modelo em anexo devidamente preenchida com os valores dos itens (dentro do envelope da proposta). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso, devendo tais propostas serem apresentadas para cada lote de forma individualizada.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco com números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope “proposta”.

 5.1.5. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

 5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2**.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3. – As licitantes interessadas deverão comprovar que possuem local reservado, na sede do Município, para finalidade de atender as requisições de entrega imediata do objeto licitado, imediatamente. Os espaços reservados para deposito poderão ser comprovados por meio de sede própria, ou locação dentro do Município, com data de constituição ao menos 60 (sessenta) dias anteriores à data do julgamento do pregão, devidamente assinado, e com firma reconhecida. O não atendimento a exigência poderá ensejar a não aceitação do preço, por inadequado aos interesses do Município de Heitoraí/GO.

**VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

f.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Prova de inexistência de débito trabalhista, por meio de certidão expedida pela justiça do trabalho.

g.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo V;

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, quando não for possível suprir a falha em tempo hábil.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

 7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço global.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço global, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço por item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.16 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitários, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

**IX. DOS RECURSOS**

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

**X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por lote.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Heitoraí/GO na sala da Comissão Permanente de Licitações, Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí – Goiás, para intimação e conhecimento dos interessados.

**XI – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

 11.1. Os produtos objetos desta licitação serão entregues de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Heitoraí – Goiás, deflagrada por meio da competente requisição de entrega e fornecimento.

**XII. DO PAGAMENTO**

 12.1. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as formas estabelecidas, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. O Contratante poderá efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas, iguais, sendo a primeira com 30 (trinta) dias, e as demais subsequentemente, de acordo com a fruição dos recursos.

12.2. Os preços contratados poderão ser ajustados de acordo com as normas da legislação federal, para efeito de restabelecimento de equilíbrio econômico, tanto para mais com para menos.

12.3. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa (s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá (ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização (ões), sendo a mesma emitida no ultimo dia útil de cada mês.

 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2020, e abertura de créditos para fins de receber importância oriunda de convênio com o Governo Federal.

**XIV. DAS OBRIGAÇÕES**

 14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

 a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

 b) Os licitantes se comprometem a entregar os bens, nos quantitativos e locais indicados pelo município de Heitorai nas quantidades solicitadas de acordo com a necessidade do município;

 c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

 d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

 e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

**XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**

 15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

 15.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;

b) Multa na forma prevista no item 15.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;

 e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**XVI. DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Heitorai – Goiás efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Heitorai;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Anexos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

**XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao Prefeito, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Heitorai - Goiás.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

17.11 – A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12 – Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. Não sendo levantadas dúvidas quanto a interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 12h00min; na Prefeitura Municipal de Heitorai, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Coronel Heitor, s/n, Heitoraí/Go, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itaberaí, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

 Heitoraí/GO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

WATTINEY RODRIGUES DE BRITO

Pregoeiro

**Ciente, visado e de acordo com o Edital**

 Fernando Almeida

 OAB/GO 2270

 Procurador Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2021

1. - INTRODUÇÃO: Trata-se o presente instrumento da descrição do objeto, quantidade e unidade dos bens objeto do certame.

1.1 – O OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de bens, e serviços para o Município de Heitoraí conforme planilhas em anexo, cujo preço de oferta e proposta pelo lote de interesse é:

**LOTE I – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: 01. ÓLEO COMUM – 02. ÓLEO S10 – 03. ÓLEO ARLA – 04. GASOLINA – 05. ÁLCOOL**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **COMBUSTIVEIS** |
| Descrição do Veiculo | Placa | Combustível /Quantidade Estimada |
| DIESEL S10 | DIESEL COMUM | GASOLINA COMUM | ALCOOL ETANOL |
| **SAUDE** | Mercedes Bens UTI sprinter | PRA 0213 | 8.000,00 |  |  |  |
| Micro-ônibus Minibus Jumper Branca | ONG 1961 | 12.000,00 |  |  |  |
| Fiat Uno Mille Economy | ONY 1647 |  |  | 3.000,00 | 1.000,00 |
| Uno Way 1.0 | ONA 5224 |  |  | 6.000,00 |  |
| Ambulância Renault Kangoo | OMI 0956 |  |  | 10.000,00 |  |
| Ambulância Peugeot tipo Furgão | PRI 0498 |  |  | 10.000,00 | 5.000,00 |
| Ambulância Renault tipo Furgão | PRF 2851 |  |  | 10.000,00 | 5.000,00 |
| Ambulância Fiat Strada Hard Working 1.4 | PRP 5458 |  |  | 10.000,00 | 5.000,00 |
| Ambulância Fiorino | KEN 6321 |  |  | 5.000,00 |  |
| Palio Attract 1.0 | ONL 9085 |  |  | 6.000,00 | 2.000,00 |
| VW/ Novo Gol | RBL-7H42 |  |  | 10.000,00 | 5.000,00 |
| VW/ Novo Gol | RBL-7G92 |  |  | 10.000,00 | 5.000,00 |
| Honda Moto CG | NGX 2722 |  |  | 700,00 |  |
| TOTAL (LT) | 20.000,00 | 0,00 | 80.700,00 | 28.000,00 |
|
| **ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE** | Toyota Corolla | OOA 1515 |  |  | 10.000,00 | 2.000,00 |
| Camionete Chevrolet S/10 | CDQ 1775 |  |  | 6.000,00 |  |
| Retro Escaveira Randon RD 406 | NNN 0006 |  | 15.000,00 |  |  |
| Trator New Rolland 275 | NNN 0005 |  | 12.000,00 |  |  |
| Trator Massey Ferguson 275 | NNN 0003 |  | 10.100,00 |  |  |
| GM Chevrolet 11000 | NFZ 9429 |  | 10.000,00 |  |  |
| Pá Carregadeira LIW GONG | NNN 0002 | 15.000,00 |  |  |  |
| Moto Niveladora Caterpillar | NNN0000 |  | 14.000,00 |  |  |
| Caminhão Basculante PAC 2 | OOC 5142 | 13.500,00 |  |  |  |
| Caminhão Basculante FORD | PRS 3305 | 13.500,00 |  |  |  |
| Caminhão Basculante FORD MAX | PRV 3858 | 13.500,00 |  |  |  |
| Caminhão Basculante FORD | PRO 9768 | 13.500,00 |  |  |  |
| Caminhão Basculante IVECO | PRR 6328 | 13.500,00 |  |  |  |
| TOTAL (LT) | 82.500,00 | 61.100,00 | 16.000,00 | 2.000,00 |
|
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | Fiat/Siena Attractiv 1.4 | RBU-2E05 |  |  | 5.000,00 | 2.000,00 |
| Ônibus Escolar C. da Escola | OGV 2196 |  | 15.000,00 |  |  |
| Micro-ônibus Escolar | ONX 7386 | 5.000,00 |  |  |  |
| Micro-ônibus | PRT 2177 | 8.000,00 |  |  |  |
| VW Neobus Mini | PRZ 0617 | 8.000,00 |  |  |  |
| VW Micro-ônibus | RCE-6E84 | 8.000,00 |  |  |  |
| Micro-ônibus Iveco | RBU-2E75 | 8.000,00 |  |  |  |
| VW Micro-ônibus | RCE-6F04 | 8.000,00 |  |  |  |
| VW Micro-ônibus | RCE-6E74 | 8.000,00 |  |  |  |
| Micro-ônibus Iveco | RBU-2G25 | 8.000,00 |  |  |  |
| TOTAL (LT) | 61.000,00 | 15.000,00 | 5.000,00 | 2.000,00 |
|
| **QUANTIDADE TOTAL GERAL (LT)** | **163.500,00** | **76.100,00** | **101.700,00** | **32.000,00** |
|
| VALOR REFERÊNCIA DO LITRO (PREÇO MÉDIO) | **R$ 4,63** | **R$ 4,58** | **R$ 5,64** | **R$ 4,22** |
| **VALOR MÉDIO TOTAL** | **R$ 757.005,00** | **R$ 348.538,00** | **R$ 573.588,00** | **R$ 135.040,00** |
|

**LOTE II: LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Fiat/Siena Attractiv 1.4**

OLEO 90 --------------------------------------- 15 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------------ 4 LITROS.

GRAXA ----------------------------------------- 6 LITROS

OLEO 5W30 ----------------------------------- 20 LITROS.

**Ônibus Escolar caminho da escola modelo Volkswagen, placa OGV 2196** –

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 ----------------------------------20 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------- 4 LITROS.

OLEO ATF ------------------------------- 20 LITROS

GRAXA..............................................8 LITROS.

**Micro-Ônibus Mercedes Bens – placa ONX 7386**

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 ---------------------------------- 15 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------- 4 LITROS.

GRAXA...............................................8 LITROS.

**Micro-ônibus caminho da escola, placa PRT 2177**

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------- 20 LITROS

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA..............................................6 LITROS.

OLEO ARLA 32.................................80 LITROS

**Micro-ônibus vw neobus mini, placa PRZ 0617**

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------- 20 LITROS

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA..............................................6 LITROS.

OLEO ARLA 32.................................80 LITROS

**VW Micro-ônibus, placa RCE 6E84**

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------- 20 LITROS

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA..............................................6 LITROS.

OLEO ARLA 32.................................80 LITROS

**Micro-ônibus Iveco, placa RBU 2E75**

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------- 20 LITROS

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA..............................................6 LITROS.

OLEO ARLA 32.................................80 LITROS

**VW Micro-ônibus, placa RCE 6F04**

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------- 20 LITROS

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA..............................................6 LITROS.

OLEO ARLA 32.................................80 LITROS

**VW Micro-ônibus, placa RCE 6E74**

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------- 20 LITROS

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA..............................................6 LITROS.

OLEO ARLA 32.................................80 LITROS

**Micro-ônibus Iveco, placa RBU 2G25**

OLEO 15W40 ---------------------------- 30 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------- 20 LITROS

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA..............................................6 LITROS.

OLEO ARLA 32.................................80 LITROS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE**

**Toyota Corolla, placa OOA1515** –

OLEO 90 --------------------------------- 10 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA------------------------------------- 5 LITROS.

OLEO 5W30 ----------------------------- 15 LITROS.

**Caminhonete Chevrolet s10 deluxe 2.2 e placa CDQ 1775**

OLEO 90 --------------------------------- 10 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------ 4 LITROS.

GRAXA------------------------------------- 5 LITROS.

OLEO 5W30 ----------------------------- 15 LITROS.

**Retro Escaveira Randon RD 406, placa NNN 0006***-*

OLEO 15W40 ------------------------------ 60 LITROS.

*OLEO 90 ---------------------------------- 80 LITROS.*

OLEO DE FREIO---------------------------10 LITROS

*OLEO ATF -------------------------------- 70 LITROS.*

OLEO 68-------------------------------------80 LITROS.

GRAXA---------------------------------------10 LITROS.

**Trator New Rolland 275 placa NNN 0005**-

OLEO 15W40 -------------------------------- 60 LITROS.

OLEO 90 -------------------------------------- 60 LITROS.

OLEO DE FREIO ----------------------------- 4 LITROS.

GRAXA------------------------------------------ 8 LITROS.

**Trator Massey Fergusson 275 placa NNN 0003**-

OLEO 15W40 --------------------------------- 80 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------------- 80 LITROS.

OLEO DE FREIO ----------------------------- 4 LITROS.

GRAXA------------------------------------------ 6 LITROS.

**GM Chevrolet 11000 Placa NFZ 9429** -

OLEO 15W40 --------------------------------- 40 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------------- 40 LITROS.

OLEO DE FREIO--------------------------------4 LITROS

OLEO 68----------------------------------------100 LITROS.

GRAXA-------------------------------------------20 LITROS.

**Pá Carregadeira, LIW GONG Placa NNN 0002** –

OLEO 15W40................................... 100 LITROS

OLEO 90 ..........................................100 LITROS

OLEO DE FREIO............................. 50 LITROS

OLEO ATF....................................... 100 LITROS

OLEO 68...........................................250 LITROS

GRAXA...............................................10 LITROS

**Moto Niveladora Caterpillar, Placa NNN0000** –

OLEO 15W40 --------------------------------------------- 100 LITROS.

OLEO 90 ---------------------------------------------------70 LITROS.

GRAXA-------------------------------------------------------10 LITROS

**Caminhão Basculante PAC 2, placa - OOC5142**

OLEO 15W40 ------------ --------------------------- 100 LITROS.

OLEO DE FREIO ---------------------------- 10 LITROS.

OLEO ATF -------------------------------------------- 30 LITROS.

GRAXA............................................................10 LITROS.

**Caminhão FORD, placa PRS 3305** –

OLEO 15W40 ------------ --------------------------- 100 LITROS.

OLEO DE FREIO ---------------------------- 10 LITROS.

OLEO ATF -------------------------------------------- 60 LITROS.

GRAXA............................................................10 LITROS.

OLEO ARLA 32................................................100 LITROS

**Caminhão Toco MAX, placa** – PRV 3858

OLEO 15W40 ------------ --------------------------- 100 LITROS.

OLEO DE FREIO ---------------------------- 10 LITROS.

OLEO ATF -------------------------------------------- 60 LITROS.

GRAXA............................................................10 LITROS.

OLEO ARLA 32................................................100 LITROS

**Caminhão TOCO placa** – **PRO 9768**

OLEO 15W40 ------------ --------------------------- 100 LITROS.

OLEO DE FREIO ---------------------------- 10 LITROS.

OLEO ATF -------------------------------------------- 60 LITROS.

GRAXA............................................................10 LITROS.

OLEO ARLA 32...............................................100 LITROS

**Caminhão Toco IVECO, placa** – **PRR 6328**

OLEO 15W40 ------------ --------------------------- 100 LITROS.

OLEO DE FREIO ---------------------------- 10 LITROS.

OLEO ATF -------------------------------------------- 60 LITROS.

GRAXA............................................................10 LITROS.

OLEO ARLA 32................................................100 LITROS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Mercedes Bens UTI Sprinter, Placa PRA 0213**

OLEO 90 ----------------------------------- 10 LITROS.

GRAXA-------------------------------------- 10 LITROS.

OLEO 5W30-------------------------------- 30 LITROS.

**Micro-ônibus Minibus Jumper, placa ONG1961** -

OLEO 90 --------------------------------------- 20 LITROS

GRAXA.....................................................10 LITROS

OLEO 5W30 ----------------------------------- 30 LITROS.

**Fiat Uno Mille Economy, Placa ONY1647** –

OLEO 15W40 -------------------------------------- 20 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------------------10 LITROS.

OLEO DE FREIO ----------------------------------- 5 LITROS.

GRAXA----------------------------------------------- 6 LITROS

**Uno Way 1.0, Placa ONA5224** –

OLEO 15W40 --------------------------------- 20 LITROS.

OLEO 90 --------------------------------------- 10 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------------ 4 LITROS.

GRAXA------------------------------------------- 4 LITROS.

**Ambulância Renalt Kango, Placa OMI 0956** –

OLEO 90 --------------------------------------- 15 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------------ 4 LITROS.

GRAXA ----------------------------------------- 6 LITROS

OLEO 5W30 ----------------------------------- 20 LITROS.

**Ambulância Pegeot tipo Furgão, Placa PRI 0498** –

OLEO 90 --------------------------------------- 15 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------------ 4 LITROS.

GRAXA ----------------------------------------- 6 LITROS

OLEO 5W30 ----------------------------------- 20 LITROS.

**Ambulância Renalt tipo Furgão, Placa PRF 2851** –

OLEO 90 --------------------------------------- 15 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------------ 4 LITROS.

GRAXA ----------------------------------------- 6 LITROS

OLEO 5W30 ----------------------------------- 20 LITROS.

**Fiat Strada hard working 1.4, Placa PRP 5458**

OLEO 90 --------------------------------------- 15 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------------ 4 LITROS.

GRAXA ----------------------------------------- 6 LITROS

OLEO 5W30 ----------------------------------- 20 LITROS.

**Ambulância Fiorino, Placa KEN6321** –

OLEO 90 ----------------------------------- 10 LITROS.

OLEO DE FREIO -------------------------- 4 LITROS.

GRAXA-------------------------------------- 4 LITROS.

OLEO 15W40 ----------------------------- 20 LITROS.

**Palio Attract 1.0, Placa ONL9085** –

OLEO 90 --------------------------------------10 LITROS.

OLEO DE FREIO ---------------------------- 4 LITROS.

GRAXA------------------------------------------ 4 LITROS

OLEO 5W30 --------------------------------- 20 LITROS.

**VW/ Novo Gol, Placa RBL7H42**

OLEO 90 --------------------------------------- 15 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------------ 4 LITROS.

GRAXA ----------------------------------------- 6 LITROS

OLEO 5W30 ----------------------------------- 20 LITROS.

**VW/ Novo Gol, Placa RBL7H42**

OLEO 90 --------------------------------------- 15 LITROS.

OLEO DE FREIO ------------------------------ 4 LITROS.

GRAXA ----------------------------------------- 6 LITROS

OLEO 5W30 ----------------------------------- 20 LITROS

.

|  |
| --- |
| **TOTAL GERAL - QUANTIDADE SOLICITADA** |
| **OLEOS LUBRIFICANTES** |
| **Discriminação** | **QUANTIDADE** |  | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR MÉDIO TOTAL** |
| **OLEO 15W40** | 1270 | LITRO | R$ 28,00 | R$ 35.560,00 |
| **OLEO 90** | 800 | LITRO | R$ 19,45 | R$ 15.560,00 |
| **OLEO DE FREIO** | 211 | LITRO | R$ 40,00 | R$ 8.440,00 |
| **OLEO ATF** | 460 | LITRO | R$ 18,00 | R$ 8.280,00 |
| **OLEO 68** | 430 | LITRO | R$ 17,73 | R$ 7.623,90 |
| **GRAXA** | 262 | KILO | R$ 18,45 | R$ 4.833,90 |
| **OLEO 5W30** | 250 | LITRO | R$ 36,00 | R$ 9.000,00 |
| **OLEO ARLA 32** | 960 | LITRO | R$ 6,00 | R$ 5.760,00 |
|  | R$ 95.057,80 |
|

**LOTE III: PNEUS**

**PNEUS P/ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Fiat/Siena Attractiv 1.4, Placa RBU2E05**

 PNEU 175.70 – 14...............................................4 Unidades

**Ônibus Escolar C. da Escola, Placa OGV 2196**

 PNEU 900 – 20....................................................9 Unidades

**Micro-ônibus Escolar, Placa ONX 7386**

PNEU 750 – 16...................................................9 Unidades

**Micro-ônibus – Placa PRT 2177**

 PNEU 215-75-17.5 .............................................9 Unidades

**VW Neobus Mini – Placa PRZ 0617**

 PNEU 215-75-17.5 .............................................9 Unidades

**VW Micro-ônibus – Placa RCE6E84**

PNEU 215-75-17.5..............................................9 Unidades

**Micro-ônibus Iveco – Placa RBU2E75**

PNEU 235-75-17.5..............................................9 Unidades

**VW Micro-ônibus – Placa RCE6F04**

PNEU 215-75-17.5..............................................9 Unidades

**VW Micro-ônibus – Placa RCE6E74**

PNEU 215-75-17.5..............................................9 Unidades

**Micro-ônibus Iveco – Placa RBU2G25**

PNEU 235-75-17.5..............................................9 Unidades

**PNEUS P/ SECRETARIA DA ADM/TRANSP**

**Toyota Corolla Placa OOA 1515**

 PNEU 205.55 – 16....................................................8 Unidades

**Camionete Chevrolet S/10 Placa CDQ 1775**

PNEU 255.70 – 15....................................................8 Unidades

**Retro Escaveira Randon RD 406 - Placa NNN 0006**

 ((TRASEIRO)) - PNEU 195L – 24...........................6 Unidades

 ((DIANTEIRO)) - PNEU 12.165...............................4 Unidades

**Trator New Rolland 275 Placa - NNN 0005** –

 ((TRASEIRO)) - PNEU 184 – 30.............................4 Unidades

 ((DIANTEIRO)) - PNEU 124 – 24............................4 Unidades

**Trator Massey Fergusson 275 - Placa NNN 0003**

 ((TRASEIRO)) - PNEU 184 – 30.............................4 Unidades

 ((DIANTEIRO)) - PNEU 124 – 24............................4 Unidades

**GM Chevrolet 11000 Placa NFZ 9429** –

 PNEU 900 – 20........................................................4 Unidades

**Pá Carregadeira LIW GONG Placa NNN 0002**

 PNEU 17.5 – 25.......................................................6 Unidades

**Moto Niveladora Caterpillar Placa NNN0000**

 PNEU 14 – 24........................................................8 Unidades

**Caminhão Basculante PAC 2 Placa OOC 5142**

 PNEU 1000 – 20.....................................................15 Unidades

**Caminhão Basculante FORD, Placa PRS 3305**

 PNEU 275–80 - 22.5...............................................15 Unidades

**Caminhão Basculante FORD MAX, Placa** **PRV 3858**

 PNEU 275–80 - 22.5...............................................10 Unidades

**Caminhão Basculante FORD Placa** **PRO 9768**

 PNEU 275–80 - 22.5...............................................10 Unidades

**Caminhão Basculante IVECO Placa** **PRR 6328**

 PNEU 275–80 - 22.5...............................................10 Unidades

**PNEUS P/ SECRETARIA DA SAÚDE**

**Mercedes Bens UTI sprinter** – **Placa PRA0213**

PNEU 205.75 – 16.............................................................6 Unidades

**Micro-ônibus Minibus Jumper Branca, placa ONG1961**

PNEU 205.75 – 16.............................................................10 Unidades

**Fiat Uno Mille Economy, Placa ONY1647**

PNEU 175.70 – 13.............................................................8 Unidades

**Uno Way 1.0, Placa ONA5224** –

PNEU 175.70 – 14.............................................................8 Unidades

**Ambulância Renault Kango, Placa OMI 0956**–

 PNEU 175.70 – 14.............................................................10 Unidades

**Ambulância Peugeot tipo Furgão, Placa PRI 0498**–

PNEU 175.70 – 14.............................................................10 Unidades

**Ambulância Renault tipo Furgão, Placa PRF 2851**–

PNEU 175.70 – 14.............................................................10 Unidades

**Ambulância Fiat Strada Hard Working 1.4, Placa PRP 5458 –**

PNEU 175.70 – 14.............................................................10 Unidades

**Ambulância Fiorino, Placa KEN6321 –**

PNEU 175.70 – 13.............................................................10 Unidades

**Palio Attract 1.0, Placa ONL9085**–

 PNEU 175.70 – 14..............................................................08 Unidades

**VW/ Novo Gol, placa RBL-7H42**–

 PNEU 175.70 – 14..............................................................08 Unidades

**VW/ Novo Gol, placa RBL-7G92**–

 PNEU 175.70 – 14..............................................................08 Unidades

**Honda Moto CG, placa NGX2722**–

PNEU 90.90 – 18................................................................4 Unidades

|  |
| --- |
| TOTAL GERAL DOS PNEUS |
| DISCRIMINAÇÃO | TOTAL SOLICITADO | VALOR REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
| PNEU 900 – 20 | 13 | R$ 1.390,00 | R$ 18.070,00 |
| PNEU 750 – 16 | 9 | R$ 980,00 | R$ 8.820,00 |
| PNEU 215-75-17.5 | 45 | R$ 1.350,00 | R$ 60.750,00 |
| PNEU 235-75-17.5 | 18 | R$ 1.580,00 | R$ 28.440,00 |
| PNEU 205.55 – 16 | 8 | R$ 480,00 | R$ 3.840,00 |
| PNEU 255.70 – 15 | 8 | R$ 1.250,00 | R$ 10.000,00 |
| PNEU 195L – 24 | 6 | R$ 4.680,00 | R$ 28.080,00 |
| PNEU 12.165 | 4 | R$ 1.490,00 | R$ 5.960,00 |
| PNEU 184 – 30 | 8 | R$ 4.500,00 | R$ 36.000,00 |
| PNEU 124 – 24 | 8 | R$ 2.390,00 | R$ 19.120,00 |
| PNEU 17.5 – 25 | 6 | R$ 6.680,00 | R$ 40.080,00 |
| PNEU 14 – 24 | 8 | R$ 4.790,00 | R$ 38.320,00 |
| PNEU 1000 – 20 | 15 | R$ 1.890,00 | R$ 28.350,00 |
| PNEU 275–80 - 22.5 | 45 | R$ 2.400,00 | R$ 108.000,00 |
| PNEU 205.75 – 16 | 16 | R$ 480,00 | R$ 7.680,00 |
| PNEU 175.70 – 13 | 18 | R$ 395,00 | R$ 7.110,00 |
| PNEU 175.70 – 14 | 76 | R$ 485,00 | R$ 36.860,00 |
| PNEU 90.90 – 18 | 4 | R$ 295,00 | R$ 1.180,00 |
|  | R$ 481.810,00 |
|

**LOTE IV: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

|  |
| --- |
| MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL |
|  |  |
| DISCRIMINAÇÃO |  | QUANTIDADE | PREÇO MÉDIO | TOTAL |
| ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X300MM | Pc | 50 | R$ 22,00 | R$ 1.100,00 |
| ABRAÇADEIRA RSF 09 REXON 3/4X1 | Pc | 100 | R$ 1,25 | R$ 125,00 |
| ABRAÇADEIRA RSF 14MM 2" A 2.1/2" 51-64 | Un | 100 | R$ 2,50 | R$ 250,00 |
| ABRAÇADEIRA TIPO U 2" | UN | 100 | R$ 1,50 | R$ 150,00 |
| ABRAÇADEIRA TIPO U ¾" | un | 200 | R$ 0,50 | R$ 100,00 |
| ACABAMENTO VALV DESC DOCOL BRANCO - MIX | un | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| AÇO CA60 5,0MM 12MT | Br | 50 | R$ 34,00 | R$ 1.700,00 |
| AÇO CA50 10,0MM 12MT | Br | 50 | R$ 100,00 | R$ 5.000,00 |
| AÇO CA50 12,5MM 12MT | Br | 50 | R$ 150,00 | R$ 7.500,00 |
| AÇO CA50 6,3MM 12MT | Br | 50 | R$ 42,00 | R$ 2.100,00 |
| AÇO CA50 8,0MM 12MT | Br | 50 | R$ 67,00 | R$ 3.350,00 |
| AÇO CA60 4,2MM 12MT | Br | 50 | R$ 24,00 | R$ 1.200,00 |
| ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PRETA ¾" | Un | 50 | R$ 1,00 | R$ 50,00 |
| ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE P/ CX DAGUA 50MMX1.1/2 | Un | 20 | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE P/ CX DAGUA 25MMX3/4 | Un | 20 | R$ 12,00 | R$ 240,00 |
| ADESIVO POLYEPOX 100G | Un | 20 | R$ 7,00 | R$ 140,00 |
| ADESIVO PVC 175GR KRONA C/ PINCEL | Un | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| ADESIVO PVC 17G BRASCOLA | Un | 50 | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| ALAVANCA 1,5MT LISA MACIÇA | Un | 5 | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| ALICATE BICO RETO 6" FOXLUX | Un | 5 | R$ 20,00 | R$ 100,02 |
| ALICATE CORTE DIAGONAL 6" FOXLUX | Un | 5 | R$ 20,00 | R$ 100,00 |
| ALICATE PRESSÃO 10" MAYLE | Un | 5 | R$ 35,00 | R$ 175,00 |
| ALICATE UNIVERSAL 8" BELZER | Un | 5 | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| ANEL VEDAÇÃO P/ VASO PULVITEC | Un | 20 | R$ 12,00 | R$ 240,00 |
| APLICADOR SILICONE 9" | Un | 10 | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| ARALDITE HOBBY 10 MINUTOS 16G | Un | 15 | R$ 20,00 | R$ 300,00 |
| ARAME GALV MORLAN 14 | kg | 30 | R$ 25,00 | R$ 750,00 |
| ARAME RECOZIDO 1,25MM BWG 18 | Kg | 30 | R$ 22,00 | R$ 660,00 |
| ARAME RECOZIDO 2,11MM BWG 14 | Kg | 30 | R$ 22,00 | R$ 660,00 |
| ARCO DE SERRA FERTAK 12 REFORÇADO | Un | 5 | R$ 24,00 | R$ 120,00 |
| AREIA FINA MÉDIA | Mt³ | 110 | R$ 100,00 | R$ 11.000,00 |
| AREIA GROSSA | Mt³ | 110 | R$ 100,00 | R$ 11.000,00 |
| ARGAMASSA 20KG VOTOMASSA INT ACI ACI | Sc | 500 | R$ 10,50 | R$ 5.250,00 |
| ARGAMASSA 20KG VOTOMASSA PISO SOBRE PISO ACIII | Sc | 200 | R$ 30,00 | R$ 6.000,00 |
| ARMÁRIO HERC BRANCO | Un | 10 | R$ 38,00 | R$ 380,00 |
| ARRUELA LISA POL 3/8 | Un | 5000 | R$ 0,15 | R$ 750,00 |
| ASSENTO ALMOFADADO BRANCO HERC | Un | 20 | R$ 55,00 | R$ 1.100,00 |
| BALDE P/ CONCRETO PVC 12LT MAX | Un | 30 | R$ 12,00 | R$ 360,00 |
| BARRA DE APOIO ALUMÍNIO OCA 3060 - 60CM TALITA | Un | 10 | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| BARRA ROSCADA UNC POL 3/8 1MT | Un | 500 | R$ 5,50 | R$ 2.750,00 |
| BARRA ROSCADA UNC POL 5/8 1MT | Un | 50 | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| BASE RELE FOTOELÉTRICO | Un | 200 | R$ 11,00 | R$ 2.200,00 |
| BETONEIRA 400LT C/ MOTOR MONO BIV ALBARI | Un | 1 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM | Un | 5000 | R$ 2,50 | R$ 12.500,00 |
| BOIA CAIXA DAGUA ½ ¾ ALUM VIQUA | Un | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| BOIA ELÉTRICA NÍVEL AUTOMÁTICA 250V 1,5M ANAUGER | Un | 10 | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| BOMBA DE GRAXA BALDE 7KG HIDROMAR | Un | 2 | R$ 180,00 | R$ 360,00 |
| BOTINA COUR ELAST SOLA PU BIDEM Nº 39 | Pa | 40 | R$ 70,00 | R$ 2.800,00 |
| BRAQUETE 3 ELEMENTOS | Un | 20 | R$ 17,00 | R$ 340,00 |
| BRITA 0 | Mt³ | 120 | R$ 170,00 | R$ 20.400,00 |
| BRITA 1 | Mt³ | 120 | R$ 170,00 | R$ 20.400,00 |
| BROCA AÇO RÁPIDO ¼ | Un | 20 | R$ 12,00 | R$ 240,00 |
| BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 | Un | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| BROCA FIBROCIMENTO MOURÃO 3/8 | Un | 20 | R$ 55,00 | R$ 1.100,00 |
| BROCA VIDEA 10MM | Un | 20 | R$ 14,00 | R$ 280,00 |
| BROCA VIDEA 12MM | Un | 10 | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| BROCA VIDEA 8MM | Un | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| BROXA ATLAS RETANG PVC | Un | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| BUCHA PLÁSTICA 06 P/ PAREDE MACIÇA C/ ANEL | Un | 1000 | R$ 0,07 | R$ 70,00 |
| BUCHA PLÁSTICA C/ ABA 8MM | Un | 1000 | R$ 0,12 | R$ 120,00 |
| BUCHA PLÁSTICA C/ ABA 10MM | Un | 1000 | R$ 0,12 | R$ 120,00 |
| CABO ENXADA 1,5MT | Un | 100 | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 |
| CABO FLEX COBRECOM 1,5MM PRETO | Mt | 1000 | R$ 1,40 | R$ 1.400,00 |
| CABO FLEX COBRECOM 10MM PRETO | Mt | 500 | R$ 9,50 | R$ 4.750,00 |
| CABO FLEX COBRECOM 2,5MM PRETO | Mt | 2000 | R$ 2,50 | R$ 5.000,00 |
| CABO FLEX COBRECOM 4,0MM PRETO | Mt | 500 | R$ 4,00 | R$ 2.000,00 |
| CABO FLEX COBRECOM 6,0MM PRETO | Mt | 500 | R$ 5,50 | R$ 2.750,00 |
| CABO MULTIPLEX 2X1X16MM | Mt | 500 | R$ 6,50 | R$ 3.250,00 |
| CABO NAX SEMI RIG 10MM AZUL | Mt | 200 | R$ 12,00 | R$ 2.400,00 |
| CABO PP FLEXICOM 2X2,5MM COBRECOM | Mt | 1000 | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| CABO VASSOURÃO ATLAS | Un | 200 | R$ 7,00 | R$ 1.400,00 |
| CADEADO 30MM PADO | Un | 30 | R$ 20,00 | R$ 600,00 |
| CADEADO 40MM PADO | Un | 30 | R$ 29,00 | R$ 870,00 |
| CADEADO 50MM PADO | Un | 30 | R$ 55,00 | R$ 1.650,00 |
| CAIXA CORREIO 32X23X12 REVESTIDA | Un | 20 | R$ 35,00 | R$ 700,00 |
| CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO 5000LT | Un | 2 | R$ 2.200,00 | R$ 4.400,00 |
| CAIXA DAGUA POLIETILENO 500LT C/ TAMPA | Un | 5 | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| CAIXA DESCARGA ASTRA BRANCA | Un | 50 | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| CAIXA GORDURA 250X250X75/100 C/ CESTO E TAMPA | Un | 5 | R$ 59,00 | R$ 295,00 |
| CAIXA LUZ 4X2 PVC PRETA | Un | 100 | R$ 1,50 | R$ 150,00 |
| CAIXA MASSA PLÁSTICA PRETA 20LT MAX | Un | 10 | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| CAIXA SANFONADA QUAD 100X100X50 BRANCA | Un | 20 | R$ 14,00 | R$ 280,00 |
| CAL HIDRATADO CH-III 20KG - ITAU | Sc | 200 | R$ 15,00 | R$ 3.000,00 |
| CÂMARA DE AR PARA CARRETA LEVORIM 3,5X8 | Un | 50 | R$ 23,00 | R$ 1.150,00 |
| CANALETA DE CONCRETO 19X39X14CM | Un | 1000 | R$ 3,50 | R$ 3.500,00 |
| CANALETA PARA FIO 20X10X200MM C/ ADESIVO | Un | 100 | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| CANTONEIRA MAO FRANCESA CINZ 12X14 | Un | 50 | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| CAP ESGOTO 100MM | Un | 20 | R$ 7,00 | R$ 140,00 |
| CARRINHO PN/ CAM G20 65L EXTRAFORT TRAMONTINA | Un | 20 | R$ 300,00 | R$ 6.000,00 |
| CATALIZADOR 12GR | Un | 100 | R$ 2,00 | R$ 200,00 |
| CATALIZADOR EPÓXI AMN 900ML - LUZTOL | Un | 50 | R$ 40,00 | R$ 2.000,00 |
| CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGTH CB 150CM | Un | 10 | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| CENTRO DISTRIBUIÇÃO 03 ELEMENTOS PVC CINZA | Un | 20 | R$ 16,00 | R$ 320,00 |
| CHAPA GALVANIZADA 100CM | Mt | 100 | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |
| CHAPA MAD. COMP. 2 QUAL TAPUME 110X220X09MM | Un | 50 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |
| CHAVE BIELA 10MM MAYLE | Un | 5 | R$ 20,00 | R$ 100,00 |
| CHAVE COMBINADA 11MM MAYLE | Un | 5 | R$ 7,50 | R$ 37,50 |
| CHAVE COMBINADA 14MM MAYLE | Un | 5 | R$ 10,50 | R$ 52,50 |
| CHAVE FENDA 1/4X6 | Un | 5 | R$ 9,50 | R$ 47,50 |
| CHAVE PHILIPS ¼ X4 | Un | 5 | R$ 9,50 | R$ 47,50 |
| CHAVE TESTE DIGITAL 12V | Un | 5 | R$ 6,00 | R$ 30,00 |
| CILINDRO GOLDE P/ FECHADURA SOPRANO | Un | 50 | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| CIMENTO TODAS AS OBRAS TOCANTINS 50KG | Sc | 500 | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 |
| COLA INSTANTÂNEA 793 20GR TEKBOND | Un | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - PACETA | Un | 5 | R$ 19,00 | R$ 95,00 |
| COLUNA 8,0MM (7X14) 6MT | Un | 50 | R$ 130,00 | R$ 6.500,00 |
| COMPRESSOR AR DIRET G3 BIVOLT CHIAPERINI | Un | 2 | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |
| CONECTOR PERFURANTE 10MM | Un | 50 | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| CONECTOR UNIVERSAL ALUM GRAMPO PARALELO | Un | 50 | R$ 5,50 | R$ 275,00 |
| CONJUNTO LOUÇA 3PC BRANCO | Un | 10 | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| CONJUNTO ACOPLADO ÔNIX DIVA BRANCO (VASO E CX) | Un | 10 | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| CORANTE LIQUIDO AZUL XADREZ | Un | 50 | R$ 3,50 | R$ 175,00 |
| CORDA POLICORDA 12MM MULTICOLOR | Mt | 300 | R$ 2,00 | R$ 600,00 |
| CORDA POLICORDA 8MM MULTICOLOR | Mt | 300 | R$ 1,00 | R$ 300,00 |
| CORREIA EM V A-47 | Un | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| CORRENTE GALVANIZADA 6MM | Mt | 50 | R$ 19,00 | R$ 950,00 |
| CUMEEIRA NORMAL 15º 1,10MT | Un | 50 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |
| DESEMPENADEIRA TEXTURA DE PLÁSTICO 30X17 ATLAS | Un | 10 | R$ 18,00 | R$ 180,00 |
| DISCO CORTE FINO AÇO 7"X1,6X22 XPERT - TYROLIT | Un | 150 | R$ 7,00 | R$ 1.050,00 |
| DISCO CORTE FINO AÇO INOX 4,1/2X1X22 - TYROLIT | Un | 150 | R$ 3,00 | R$ 450,00 |
| DISCO DESBASTE 4,1/2"X3/16X7/8 AÇO - WORKER | Un | 50 | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| DISCO DIAMANTADO PREMIUN SEG 110MM - IRWIN | Un | 100 | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |
| DISJUNTOR BIPOLAR SOPRANO 50 A | Un | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20 A - FAME | Un | 10 | R$ 14,00 | R$ 140,00 |
| DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 32 A - FAME | Un | 10 | R$ 14,00 | R$ 140,00 |
| DOBRADIÇA GALV. 3,1/2 ENC 3PC | Un | 50 | R$ 9,50 | R$ 475,00 |
| DUCHA MAXI DUCHA 220V 4600W - LORENZETI | Un | 20 | R$ 55,00 | R$ 1.100,00 |
| ELETRODO 3,25 DENVER | Kg | 150 | R$ 20,00 | R$ 3.000,00 |
| EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA ¾ | Mt | 20 | R$ 1,50 | R$ 30,00 |
| ENGATE PLÁSTICO (RABICHO) 50CM | Un | 20 | R$ 6,00 | R$ 120,00 |
| ENXADA LARGA VIRADA FORJADA 2,0L SEM CB - COLINS | Un | 20 | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| ENXADÃO ALPE 2,5LB LARGO | Un | 20 | R$ 35,00 | R$ 700,00 |
| ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS ZINCADA | Un | 10 | R$ 400,00 | R$ 4.000,00 |
| ESCOVA AÇO CIRC NORTON LAT | Un | 10 | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| ESCOVA AÇO MANUAL SEM CB 6 FILEIRAS | Un | 20 | R$ 11,00 | R$ 220,00 |
| ESGUICHO PLAST PISTOLA ½ VIQUA | Un | 20 | R$ 12,00 | R$ 240,00 |
| ESM EPÓXI AZUL MUNSELL GL 2,7 LT - LUZTOL | Gl | 40 | R$ 130,00 | R$ 5.200,00 |
| ESM SINT AZUL REAL 900ML - LUZTOL | Lt | 50 | R$ 23,00 | R$ 1.150,00 |
| ESM SINT BRANCO NEVE GL 3,600 LT - LUZTOL | Gl | 50 | R$ 80,00 | R$ 4.000,00 |
| ESM SINT BRANCO NEVE 900ML - LUZTOL | Lt | 50 | R$ 23,00 | R$ 1.150,00 |
| ESMERILHADEIRA 9004 - SKIL | Un | 2 | R$ 350,00 | R$ 700,00 |
| ESPÁTULA ATLAS 10 CABO PLÁSTICO | Un | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| EXTENSÃO ELÉTRICA PL 2X75MM 5MT | Un | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| FECHADURA EXT POP LINE CR ALAV - SOPRANO | Un | 30 | R$ 55,00 | R$ 1.650,00 |
| FILITO PC 17KG | Sc | 200 | R$ 6,00 | R$ 1.200,00 |
| FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIV PVC | Un | 20 | R$ 45,00 | R$ 900,00 |
| FIO CORT GRAMA LJ 3,0MM QUADR | Mt | 500 | R$ 1,00 | R$ 500,00 |
| FITA CREP TAPEFIX 48X50M | Un | 50 | R$ 7,00 | R$ 350,00 |
| FITA ISOLANTE 18MMX20MT IMPERIAL SLIM 3M | Un | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX5MT | Un | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| FITA MULTIUSO HIPERFITA 20CM | Rl | 20 | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT | Un | 30 | R$ 6,00 | R$ 180,00 |
| FURADEIRA IMPACTO GSB13RE 220V BOSCH | Un | 2 | R$ 450,00 | R$ 900,00 |
| GESSO 1KG REJUMASSA | Kg | 50 | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| GRAFIATO RUSTICO AZUL PROFUNDO CX 20KG - LUZTOL | Cx | 100 | R$ 90,00 | R$ 9.000,00 |
| HASTE COBRE S/CONECTOR 2MT 9,52MM 3/8 | Un | 20 | R$ 32,00 | R$ 640,00 |
| HASTE PARA TELHA 1/4X30CM | Un | 500 | R$ 2,40 | R$ 1.200,00 |
| INTERRUPTOR ILUMI BRANCO 1 TSIMPLES + TOMADA 3P | Un | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| INTERRUPTOR RADIAL LINHA X 1T SIMPLES | Un | 50 | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| JOELHO 90 ESGOTO DN100MM | Un | 20 | R$ 6,00 | R$ 120,00 |
| JOELHO 90 SOLD COM BUCHA LATÃO 25MMMX1/2 | Un | 20 | R$ 6,00 | R$ 120,00 |
| LÂMPADA ELETR 25W 3U 220V 6400K - OUROLUX | Un | 150 | R$ 53,00 | R$ 7.950,00 |
| LÂMPADA ELETR 3U 20W 220V 6400K - OUROLUX | Un | 100 | R$ 50,00 | R$ 5.000,00 |
| LÂMPADA BULBO 36W LED BULB 6500K E27 | Un | 150 | R$ 48,00 | R$ 7.200,00 |
| LÂMPADA BULBO 65W LED BULB 6500K E27 | Un | 150 | R$ 119,00 | R$ 17.850,00 |
| LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 4U 6400K - OUROLUX | Un | 100 | R$ 63,00 | R$ 6.300,00 |
| LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W L.D. | Un | 200 | R$ 45,00 | R$ 9.000,00 |
| LÂMPADA MISTA 160W 220V HWL E27 | Un | 200 | R$ 18,00 | R$ 3.600,00 |
| LÂMPADA SUPERLED OURO 12W BIV 6500K - OUROLUX | Un | 200 | R$ 24,00 | R$ 4.800,00 |
| LÂMPADA SUPERLED OURO 9W BIV 6500K - OUROLUX | Un | 200 | R$ 10,00 | R$ 2.000,00 |
| LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W E40 | Un | 200 | R$ 49,00 | R$ 9.800,00 |
| LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO HQL OV E27 80W | Un | 200 | R$ 36,00 | R$ 7.200,00 |
| LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W TUBOLAR E27 | Un | 200 | R$ 47,00 | R$ 9.400,00 |
| LIMA ENXADA 8" - K&F | U | 50 | R$ 16,00 | R$ 800,00 |
| LIMA MOTOSSERRA 8" 7/32 CAVALIM | Un | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| LIXA MASSA 3M 100 | Un | 200 | R$ 1,50 | R$ 300,00 |
| LONA CARRETEIRO 6X4 AZUL | Un | 5 | R$ 155,00 | R$ 775,00 |
| LONA PEBD 8X50 ESPECIAL | Mt | 100 | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| LONA PEBD POLISSILOS BRANCA/BRANCA 200 MICRA | Mt | 100 | R$ 22,00 | R$ 2.200,00 |
| LUMINÁRIA PUBLICA 250W E27 SAIDA 25,4MM | Un | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |
| LUVA BANHADA LÁTEX NATURAL VERDE 9" | Pa | 500 | R$ 12,00 | R$ 6.000,00 |
| LUVA LÁTEX KALIPSO XG AMARELA | Pa | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| LUVA MALHA PRETA 3 FIOS PIGMENTADA | Un | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| MADEIRA DE ANGELIM VIGOTA DE 5X14CM | Mt | 500 | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 |
| MADEIRA SERRADA (PRANCHA) ESPÉCIE TANIBUCA | Mt³ | 10 | R$ 4.900,00 | R$ 49.000,00 |
| MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA ¾ | Mt | 500 | R$ 1,50 | R$ 750,00 |
| MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM | Mt | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| MANGUEIRA JARDIM TOPFLEX VERDE - VIQUA | Mt | 500 | R$ 3,00 | R$ 1.500,00 |
| MARRETA OITAVADA 2KG | Un | 2 | R$ 32,00 | R$ 64,00 |
| MARTELO UNHA 25MM CB FIBRA VIDRO - COLLINS | Un | 5 | R$ 30,00 | R$ 150,00 |
| MASCARA P/ PÓ AZUL GRAZIA | Un | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| MASSA PVA 18KG (INOVAÇÃO) - NEW COLOR | Cx | 100 | R$ 30,00 | R$ 3.000,00 |
| NEUTROL ACQUA LATA 18LT - VEDACIT | Bd | 5 | R$ 325,00 | R$ 1.625,00 |
| ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR - KALIPSO | Un | 50 | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| PA AJUNTADEIRA QUADRADA Nº 3 SEM CABO | Un | 50 | R$ 32,00 | R$ 1.600,00 |
| PARAF DRY WALL FLANG PB ZINC 4,2X13 | Un | 1000 | R$ 0,10 | R$ 100,00 |
| PARAF FRANCÊS 3/8X4 | Un | 100 | R$ 1,40 | R$ 140,00 |
| PARAF MAD PHILIPS CHATA CHIP 4,0X40MM | Un | 1000 | R$ 0,15 | R$ 150,00 |
| PADRÃO MONOFÁSICO 7MT | Un | 3 | R$ 1.300,00 | R$ 3.900,00 |
| PALHA DE AÇO Nº 1 | Un | 100 | R$ 2,00 | R$ 200,00 |
| PAPELEIRA COMPLETA - TALITA | Un | 10 | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| PARAFUSO P/ TELHA BELENUS 5/16X110MM | Un | 500 | R$ 1,00 | R$ 500,00 |
| PENEIRA RED AREIA ARO 55 PLAST | Un | 20 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| PIA INOX CLASSINOX 1,5MT | Un | 5 | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| PIA MÁRMORE 1MT X 50CM PRETA - FIBROMAX | Un | 5 | R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| PIA MÁRMORE COM CUBA INOX 1,5MT X 55CM | Un | 5 | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |
| PICARETA EXTREITA 4 C/ CABO 90CM - TRAMONTINA | Un | 2 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| PINO FEMEA PAD 2P+T 10A BRANCO - FAME | Un | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| PISO 50X50 CADENCE GRAY 51093A - EMBRAMACO | Mt² | 200 | R$ 16,90 | R$ 3.380,00 |
| PISTOLA PINTURA ARPREX | Un | 10 | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| PLAFOM PORTA LAMP E27 SOQ PORCELANA | Un | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| PLUG ½ | Un | 30 | R$ 1,00 | R$ 30,00 |
| PNEU P/ CARRO DE MÃO | Un | 30 | R$ 50,00 | R$ 1.500,00 |
| PÓ XADRES VERDE 500G | Un | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| PORCA SX UNC ZINC 3/8X9/16 | Un | 5000 | R$ 0,20 | R$ 1.000,00 |
| PORTA LISA LAMINADA SEMI-OCA CHAPEADA JEQUITIBÁ | Un | 20 | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| PORTA SANFONADA 80CM BRANCA | Un | 10 | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| PORTA VENEZIANA 80X210 DIR POPULAR - AÇO FORTE | Un | 10 | R$ 260,00 | R$ 2.600,00 |
| PREGO C/ CABEÇA 26X72 | Kg | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| PREGO POL 17X21 C/ CABEÇA | Kg | 50 | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| PREGO POL 18X27 C/ CABEÇA | Kg | 50 | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| PRUMO 500G - MONFORTE | Un | 5 | R$ 23,00 | R$ 115,00 |
| QUADRO DISTR PVC 6-8 PTO TAMPA CZ | Un | 20 | R$ 22,00 | R$ 440,00 |
| RACK 1 POLO PESADO | Un | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| REATOR MERCÚRIO 80W AFP EXTERNO | Un | 100 | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |
| REATOR SÓDIO 70W AFP EXTERNO | Un | 100 | R$ 90,00 | R$ 9.000,00 |
| REBITE 4,0X12 | Un | 1000 | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| REGISTO DE PRESSÃO 1416 ¾ C-33 VEDANTE - TALITA | Un | 20 | R$ 45,00 | R$ 900,00 |
| RÉGUA ALUMÍNIO PEDREIRO 1KG REFORÇADA | Un | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| REJUNTE REJUMASSA BRANCO | Kg | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| RELE FOTOELÉTRICO FN-RF - LIERGE | Un | 100 | R$ 35,00 | R$ 3.500,00 |
| REPARO VÁLVULA MIX DOCOL | Un | 5 | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| RESINA CRYL AGUA VERMELHO OXIDO BD 18LT - LUZTOL | Bd | 20 | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| ROLDANA 30X30 C/ PREGO | Un | 500 | R$ 0,50 | R$ 250,00 |
| ROLO LÃ CARNEIRO EXTRA 23CM 322/22 - ATLAS | Un | 20 | R$ 48,00 | R$ 960,00 |
| SELADOR ACRÍLICO ECONÔMICO 16LT - NEW COLOR | Bd | 50 | R$ 85,00 | R$ 4.250,00 |
| SENSOR DE PRESENÇA MICROCONTROLADO E-27 BIV | Un | 20 | R$ 42,00 | R$ 840,00 |
| SERRA CIRCULAR WIDEA 7" ¼" 24 DENTES 20MM | Un | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| SERRA MANUAL STARRET BS 1224 | Un | 50 | R$ 9,00 | R$ 450,00 |
| SERRA MÁRMORE TITAN GDC 150- BOCSH | Un | 2 | R$ 550,00 | R$ 1.100,00 |
| SILICONE ACET BRANCO 280G USO GERAL | Un | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| SIFÃO SANFONADO MULTIUSO UNIVERSAL | Un | 50 | R$ 6,00 | R$ 300,00 |
| SOLDA ESTANHO FOXLUX 63/37 TUBO 4M | Un | 10 | R$ 9,00 | R$ 90,00 |
| SOQUETE S/CHAVE FOXLUX | Un | 200 | R$ 5,00 | R$ 1.000,00 |
| SPRAY TEKBOND 350ML PRETO FOSCO | Un | 10 | R$ 13,00 | R$ 130,00 |
| TABUA DE PINUS 30CM | Mt | 300 | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 |
| TANQUE DUPLO MÁRMORE 1MT X 50CM | Un | 10 | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| TANQUE TRIPLO MÁRMORE 1,55MT X 55CM | Un | 10 | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| TE BUCHA LATÃO 25MMX1/2 | Un | 20 | R$ 6,00 | R$ 120,00 |
| TE ESGOTO DN100MM | Un | 10 | R$ 13,00 | R$ 130,00 |
| TE SOLD DN 25MM | Un | 50 | R$ 1,00 | R$ 50,00 |
| TELHA 244X50X4MM - MULTILLIT | Un | 70 | R$ 28,00 | R$ 1.960,00 |
| TELHA ONDULADA 366X1,10M 6MM - MULTILLIT | Un | 70 | R$ 125,00 | R$ 8.750,00 |
| TELHA PLAM MOTA | Un | 7000 | R$ 1,10 | R$ 7.700,00 |
| TEXTURA AZUL PROFUNDO CX 20KG - LUZTOL | Cx | 30 | R$ 70,00 | R$ 2.100,00 |
| THINER 400 | Lt | 200 | R$ 10,00 | R$ 2.000,00 |
| TIJOLINHO COMUM | Un | 6000 | R$ 0,50 | R$ 3.000,00 |
| TIJOLO FURADO 14X24 | Un | 6000 | R$ 0,90 | R$ 5.400,00 |
| TINTA LUZTOL CERRADO AZUL PRAIA BD 18LT | Bd | 80 | R$ 140,00 | R$ 11.200,00 |
| TINTA LUZTOL CERRADO BRANCO NEVE BD 3,600LT | Bd | 20 | R$ 35,00 | R$ 700,00 |
| TINTA LUSTOL CERRADO BTANCO GELO BD 18LT | Bd | 70 | R$ 140,00 | R$ 9.800,00 |
| TINTA LUZTOL NOBRE FCO AZUL PROFUNDO 18LT | Un | 50 | R$ 215,00 | R$ 10.750,00 |
| TINTA P/ PISO AZUL 18LT - LUZTOL | Bd | 50 | R$ 180,00 | R$ 9.000,00 |
| TOMADA 10ª BR LIZ - TRAMONTINA | Un | 100 | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| TOMADA BARRA RADIAL TRIPLA | Un | 30 | R$ 15,00 | R$ 450,00 |
| TORNEIRA 1167 GIR MESA B.A. COZ C-100 ¼ VOLTA | Un | 20 | R$ 65,00 | R$ 1.300,00 |
| TORNEIRA JARDIM HERC ¾ | Un | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| TORNEIRA LAVATÓRIO PLUS BRANCA - HERC | Un | 20 | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| TROQUES ARMADOR 14" | Un | 5 | R$ 30,00 | R$ 150,00 |
| TORRE P/ CAIXA DAGUA 500LT | Un | 10 | R$ 450,00 | R$ 4.500,00 |
| TRELIÇA H8 6/4,2/4,,2 6MT | Un | 70 | R$ 55,00 | R$ 3.850,00 |
| TRENA FITA DE AÇO 5MT - LUFKIN | Un | 20 | R$ 16,00 | R$ 320,00 |
| TRINCHA 2,1/2 R-319 | Un | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| TUBO DE PVC 100MM ESGOTO - MAIS PVC | Br | 50 | R$ 70,00 | R$ 3.500,00 |
| TUBO DE PVC 25MM SOLDÁVEL - MAIS PVC | Br | 50 | R$ 21,00 | R$ 1.050,00 |
| TUBO DE PVC 50MM ESGOTO - MAIS PVC | Br | 20 | R$ 52,00 | R$ 1.040,00 |
| TUBO DE PVC 50MM SOLDÁVEL - MAIS PVC | Br | 20 | R$ 75,00 | R$ 1.500,00 |
| TUBO PVC 75MM ESGOTO - MAIS PVC | Br | 30 | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| TUBO DESPEJO ¾ 1MT CORRUGADO | Un | 30 | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| TUBO PLÁSTICO 1" X 3MM (MANGUEIRA PRETA) | Mt | 300 | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
| TUBO PLÁSTICO 1/2X 1,5MM (MANGUEIRA PRETA) | Mt | 500 | R$ 0,90 | R$ 450,00 |
| TUBO PLÁSTICO 3/4X 2,5MM (MANGUEIRA PRETA) | Mt | 500 | R$ 2,00 | R$ 1.000,00 |
| TUBO PVC 150MM ESGOTO - MAIS PVC | Br | 20 | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |
| VÁLVULA PVC TANQUE BRANCA 1.1/4 | Un | 50 | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 3.1/2X7/8 | Un | 10 | R$ 22,00 | R$ 220,00 |
| VÁLVULA DESCARGA DOCOL BASE 1.1/2 | Un | 10 | R$ 95,00 | R$ 950,00 |
| VÁLVULA P/ POÇO 1.1/2 - KRONA | Un | 10 | R$ 98,00 | R$ 980,00 |
| VASO ÔNIX DIVA BRANCO | Un | 20 | R$ 170,00 | R$ 3.400,00 |
| VASSOURA JARDIM PLAST 30D CB 120CM - TRAMONTINA | Un | 30 | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| VASSOURÃO GARI - ATLAS | Un | 100 | R$ 30,00 | R$ 3.000,00 |
| VEDA CALHA ALUMÍNIO 280G | Un | 20 | R$ 13,00 | R$ 260,00 |
| VEDA CALHA BASE PU 400G | Un | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| VEDACITE BALDE 18LT | Bd | 5 | R$ 160,00 | R$ 800,00 |
| VEDALIT 3,600LT | Gl | 20 | R$ 42,00 | R$ 840,00 |
| VENEZIANA DE CORRER 120X100CM C/G - AÇO FORTE | Un | 12 | R$ 270,00 | R$ 3.240,00 |
| VITRO BASCULANTE 60X40 POPULAR - AÇO FORTE | Un | 6 | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| ZARCÃO SOLVENLUX 5LT CINZA | Un | 10 | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
|  | R$ 660.184,02 |

**Lote V: Locação de Veículo Caminhão Trucado e Turbinado, modalidade Prancha, com capacidade transporte de maquinas pesadas de até 20 mil quilos.**

**Lote VI: Locação de Veículo Utilitário para Saúde**

**Lote VII: Contratação de Veículo de Som para Publicidade Institucional**

**Lote VIII: Contratação de Empresa para Instrução de Curso de Costura, Artes e Bordado**

**Lote IX Contratação de 01 Assistente Social**

**Lote X: Contratação de 01 Psicóloga**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Firmo à presente para servir como preço inicial para proposta de aquisição do bem objeto dos lotes já identificados, acima descritos para o Município de Heitoraí/GO.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PROPONENTE**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Heitoraí - GO.

PREGÃO Nº 005/2021

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ credenciamos o Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Heitoraí/GO, 05 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À

Prefeitura Municipal de Heitoraí – GO.

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 005/2021

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO nº. 005/2021, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos produtos, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

 A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada à Rua/Avenida\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_, Setor/Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 005/2021, com o objetivo de atingir a melhor proposta, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Heitoraí, \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declara que:

1. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
2. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Heitorai, 05 de abril de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)

ANEXO VI

EDITAL 005/2021 – PREGÃO

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº\_\_\_\_\_/2021.**

**“Que entre si celebram o Município de Heitoraí - GO, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”.**

**I – PREÂMBULO**

 1.1 – **O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa a Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai, com inscrição no CGC/MF sob o nº 02.296.002/0001-03, representada neste ato pelo seu PREFEITO MUNICIPAL**,** brasileiro, casado, ordenador de despesa, residente e domiciliado em Heitoraí - Goiás, portador do CPF nº (xxxxxxxxxxxxxx) e RG nº (xxxxxxxxxxxxx), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

 1.2 – A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da CI RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II – DA FUNIDADEAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 005/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**III – DO LOCAL E DATA**

Lavrado e assinado aos\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da PREFEITURA DE HEITORAÍ – Goiás.

**IV – DOS OBJETOS**

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação para aquisição dos bens descritos: **Lote I: Aquisição de Combustível: 01. Óleo Comum – 02. Óleo S10 – 03. Óleo Arla – 04 Gasolina – 05. Álcool, as 08:00 horas;**

**Lote II: Lubrificantes Automotivos as 9:00 horas;**

**Lote III: Pneus as 10:00 horas;**

**Lote IV: Material de Construção Às 11:00 horas;**

**Lote V: Locação de Veículo Caminhão Trucado e Turbinado, modalidade Prancha, com capacidade transporte de maquinas pesadas de até 20 mil quilos, Às 13:00 horas**;

**Lote VI: Locação de Veículo Utilitário para Saúde, Às 14:00 horas;**

**Lote VII: Contratação de Veículo de Som para Publicidade Institucional, Às 15:00 horas,**

**Lote VIII: Contratação de Empresa para Instrução de Curso de Costura, Artes e Bordado as 16:00,**

**Lote IX Contratação de 01 Assistente Social as 16:30,**

**Lote X: Contratação de 01 Psicóloga as 17:00; tudo para o Município de Heitoraí/GO**, tudo **conforme especificações do edital**, tudo **conforme especificações do edital;** conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE;** em especificidade e quantidade constantes no anexo I do edital a que se refere o item II; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 005/2021.

Parágrafo Único – A entrega dos itens licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais de suprimento do mercado, obedecendo às normas deste instrumento, do Edital, tendo por referência as normas do governo Federal.

**V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de Heitoraí – GO.

 5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

 5.3 – A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

 5.5 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

 **VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE**

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

**SUB-CLÁUSULA** – Os preços serão reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos os órgãos competentes.

**VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.1 – **O CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento da Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

 7.1.2 – O pagamento será efetuado pela secretaria municipal e Administração e Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço. O Contratante poderá efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas, iguais, sendo a primeira com 30 (trinta) dias, e as demais subsequentemente, de acordo com a fruição dos recursos.

**VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos num prazo de 30 (trinta) dias.

**IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária especifica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

 10.1.1 – Indicar o(s) prepostos que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues.

 10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições.

 10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

 10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

 10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

 10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

 10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

**XI – DA RESCISÃO**

 11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

 11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

 11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

 11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

 11.1.4 – Fornecimento dos produtos sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

 11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

 11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

 11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

 11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

 11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**XIII – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle do fornecimento.

**XIV – DA INADIMPLÊNCIA**

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**XV – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

**XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Heitoraí/GO, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CONTRATANTE CONTRATADO

**T E S T E M U N H A S**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_